

SESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECISÃO Nº 45/2023 – ADM. Recesso Natalino 2023. Na ordem regimental, o Presidente, considerando a previsão contida no art. 9º, § 1º, do Regimento Interno, apresentou ao Plenário, para análise e deliberação, matéria relativa ao período de recesso do ano de 2023. Vista e discutida a presente matéria, decidiu o Plenário, por unanimidade, com parecer oral favorável do Representante do Ministério Público de Contas, **estabelecer que o recesso do ano de 2023 ocorrerá no período de 20 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, nos termos previstos no Regimento Interno desta Corte.

Presentes os(as) Conselheiros(as) Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente), Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Kleber Dantas Eulálio, Flora Izabel Nobre Rodrigues, Rejane Ribeiro Dias e os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir, nessa matéria, o Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (ausente), e Jackson Nobre Veras, convocado para substituir, nessa matéria, a Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente).

Representante do Ministério Público de Conta presente: Procurador-Geral Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Sessão Plenária Administrativa, em Teresina, 02 de outubro de 2023.

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Secretária das Sessões